Lei nº 650, de 3 de Abril de 1.956.

Dispõe sôbre permuta de prédios

A Câmara Municipal de Vêto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o prédio de sua propriedade, situado à Rua Alferes de Barros nº 773, pelo de nº 796, da Rua Antonio Martins Campaio (antiga avenida do Café), de propriedade do senhor Silvino Paulino, ambos avaliados administrativamente em cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) cada um.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vêto Feliz, em 3 de Abril de 1.956.

Ramão Marcon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Abril de 1.956.

José Parsoop
Secretário.